



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro  
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



Resolução Nº 008/03-GR

**Aprova o Projeto de Alteração Curricular do Curso de Ciências Econômicas.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias , *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir as disciplinas MA 105 – Matemática I, MA 106 – Matemática II, MA 139 – Introdução à Estatística e MA 159 – Estatística Aplicada da grade do Curso de Ciências Econômicas;

Art. 2º - Extinguir as disciplinas MD 301 – Educação Física I, MD 302 – Educação Física II da grade do Curso de Ciências Econômicas;

Art. 3º - Criar as disciplinas EC 141 – Matemática para Economia e Administração I, EC 142 – Matemática para Economia e Administração II, EC 144 – Introdução à Estatística para Economia e Administração e EC 145 – Estatística Aplicada para Economia e Administração na grade do Curso de Ciências Econômicas;

Parágrafo Único – Os alunos que já cursaram as disciplinas excluídas pelo Art. 1º desta Resolução, terão seus créditos validados com os novos códigos, respectivamente;

Art. 4º - O conteúdo programático das disciplinas criadas e a nova grade curricular, em anexo, passam a fazer parte integrante desta resolução;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2003.

*Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso*  
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria